



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ 04.716.848/0001-72



DECRETO LEGISLATIVO nº 003/2025, de 07 de outubro de 2025.

Abre Créditos Suplementares no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Almirante Tamandaré do Sul para o Exercício de 2025 no valor de R\$40.000,00 e dá outras providências.

LEONARDO TOSO, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Municipal nº. 2.661/2025, dispõe:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal para o Exercício de 2025, Créditos Suplementares no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) para os seguintes programas:

ÓRGÃO: 01-Câmara Municipal de Vereadores

PROJETO/ATIVIDADE: 01.2001 – Manutenção do Poder Legislativo

ELEMENTO DA DESPESA: 837/33.90.08.00.0000 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar – R\$ 5.000,00

ELEMENTO DA DESPESA: 838/33.90.14.00.0000 Diárias – Pessoal Civil – R\$ 10.000,00

ELEMENTO DA DESPESA: 842/33.90.33.00.0000 Passagens e Despesas com Locomoção – R\$ 20.000,00

ELEMENTO DA DESPESA: 843/33.90.36.00.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura de Suplementação, o recurso proveniente da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 01-Câmara Municipal de Vereadores

PROJETO/ATIVIDADE: 01.2001 - Manutenção do Poder Legislativo

ELEMENTO DA DESPESA: 832/31.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil – R\$ 40.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ 04.716.848/0001-72



Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões Osvaldo Vieira Sarmento, 07 de outubro de 2025.

Leonardo Toso
Presidente da Câmara Municipal

Terra do
Gaitaço

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicações da Câmara Municipal

Maria Salete da Silva Ely
Diretora Administrativa